

Ato Infracional na Adolescência: Revisão Integrativa dos Estudos na Perspectiva da Teoria Geral da Tensão

Liandra Aparecida Orlando Caetano^{*,1}

Orcid.org/0000-0003-1898-889X

Marina Rezende Bazon¹

Orcid.org/0000-0002-8037-8710

¹Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Faculdade de Filosofia Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, Ribeirão Preto, SP, Brasil

Resumo

A Teoria Geral da Tensão (TGT) argumenta que situações/circunstâncias suscetíveis de gerarem tensões fomentam emoções negativas que, por sua vez, podem criar condições para que adolescentes manifestem condutas antissociais/infracionais, enquanto estratégia de enfrentamento (*coping*) e/ou como forma de liberação da tensão. Realizou-se uma revisão integrativa da literatura, para sistematizar e sintetizar achados de estudos, baseados na TGT, publicados nos últimos 11 anos, visando circunscrever as contribuições desse referencial. A busca se deu na *Academic Search Premier*, *Web of Science* e *PsycINFO*, com as palavras-chave “*General Strain Theory*” AND “*Juvenile delinquency*”. Os critérios de inclusão foram o estudo ter: (1) público-alvo “adolescentes”; (2) variável desfecho “infracções da lei”; (3) a TGT como referencial; (4) e ser empírico. Foram selecionados 54 estudos. Os resultados foram organizados nas seguintes categorias: (a) Fontes de tensão (eventos/situações suscetíveis de gerarem tensões, atreladas à estrutura/ao funcionamento da sociedade, às características da comunidade, à escola e à família, se ligando significativamente ao envolvimento em prática de infracções e, também, a outros desfechos); (b) As diferentes fontes de tensão em função do gênero (em paralelo às fontes de tensão comuns a ambos: dissoluções românticas, tensões financeiras e vitimização criminal); (c) Mediadores e Moderadores (destacando-se a raiva, conforme previsão da TGT, enquanto mediador e vínculos sociais fortes/relações familiares positivas enquanto moderadores). Os resultados denotam as contribuições da TGT, ao lançar luz às diversas fontes de tensão que perpassam o desenvolvimento na adolescência e à dimensão subjetiva das emoções, que podem subjazer a implicação de jovens em atos infracionais. As relações entre tensão e atos infracionais devem, contudo, ser interpretadas criticamente.

Palavras-chave: Teoria Geral da Tensão, conduta infracional, adolescência, emoções, revisão da literatura.

* Correspondência: Dorama Sad Pedigone, 3401, Primo Meneghetti. Franca-SP, Brasil. Tel: 16 99337-0732. liandraorlando@outlook.com

As autoras agradecem aos que contribuíram para esse estudo. Este estudo foi financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), 2020/09134-3.

Offenses in Adolescence: Integrative Review of Studies from the Perspective of the General Strain Theory

Abstract

The General Strain Theory (GST) argues that situations/circumstances likely to generate tension foster negative emotions which, in turn, may create conditions for adolescents to manifest antisocial behaviors/offences as a coping strategy and/or as a way to relieve tension. An integrative literature review was conducted, with the objective of systematising and synthesising findings of studies, based on the GST, published in the last 11 years, aiming to circumscribe the contributions of this referential. The search was conducted on the Academic Search Premier, Web of Science and PsycINFO, with the keywords “General Strain Theory” AND “Juvenile delinquency”. To include the study into the review, the criterias were to have: (1) adolescents as target audience; (2) outcome variable “offences”; (3) GST as referential; (4) and being empirical. Fifty-four studies were selected. The results were organized into the following categories: (a) Sources of tension (events/situations likely to generate tensions, linked to the structure/functioning of society, community characteristics, school and family, linked significantly to involvement in offending, but also to other outcomes); (b) The different sources of tension by gender (in parallel with the common sources: romantic break-ups, financial stress and criminal victimisation); (c) Mediators and Moderators (anger, as predicted by the GST, is the main mediator; strong social bonds and positive family relationships stand out as moderators). The GST contributes by shedding light on the various sources of tension that permeate adolescent development and on the subjective dimension of emotions that may underlie the involvement of youth in offending. However, the relationships between tension and offending must be critically interpreted.

Keywords: General Strain Theory, infractions, adolescence, emotions, literature review.

Infracciones en la Adolescencia: Revisión Integradora de Estudios desde la Teoría General de la Tensión

Resumen

La Teoría General de la Tensión (TGT) sostiene que las situaciones/circunstancias susceptibles de generar tensión fomentan emociones negativas que pueden crear las condiciones para que los adolescentes manifiesten conductas antisociales/infractoras como afrontamiento y/o como forma de liberar tensión. Se realizó una revisión bibliográfica integrativa, con el objetivo de sistematizar y sintetizar hallazgos de estudios basados en el TGT, publicados en los últimos 11 años, buscando circunscribir las contribuciones de este referencial. La búsqueda se realizó en *Academic Search Premier*, *Web of Science* y *PsycINFO*, con las palabras clave “General Strain Theory” AND “Juvenile delinquency”. Para incluir el estudio en la revisión esto debería tener: (1) público-alvo adolescente; (2) variable dependiente “infracción de la ley”; (3) TGT como referente; (4) y ser empírico. Se seleccionaron 54 estudios. Los resultados se organizaron en categorías: (a) Fuentes de tensión (acontecimientos/situaciones susceptibles de generar tensiones, vinculadas a la estructura/funcionamiento de la sociedad, características de la comunidad, escuela y familia, con relación significativa con la delincuencia, pero también con otros desfecho); (b) Las diferentes fuentes de tensión por género (en paralelo con las fuentes de estrés comunes a los género: rupturas sentimentales, estrés económico y victimización por crímenes); (c) Mediadores y Moderadores (la emoción ira, como predice la TGT, es el principal mediador; vínculos sociales fuertes y relaciones familiares positivas se

destacarán como moderadores). La TGT contribuye arrojando luz sobre las diversas fuentes de tensión que impregnan el desarrollo adolescente y sobre la dimensión subjetiva de las emociones que puede subyacer a la implicación de los jóvenes en la delincuencia. No obstante, las relaciones entre tensión y delincuencia deben interpretarse de forma crítica.

Palabras-clave: Teoría General de la Tensión, infracciones, adolescencia, emociones, revisión bibliográfica.

Os jovens que se envolvem em atos infracionais são, em geral, percebidos de forma negativa, caracterizados, na opinião pública, como imaturos e, a depender do tipo de infração a que estão associados, como insensíveis. Essa visão estereotipada é completamente alheia ao que eles podem efetivamente viver/sentir/pensar, ao seu “mundo interno”, a sua subjetividade construída nas experiências relacionais e nos diferentes contextos em que estão inseridos. A Teoria Geral da Tensão (TGT), do inglês *General Strain Theory*, elaborada no início da década de 1990, por Robert Agnew (Agnew et al., 1996), remete a um referencial sociopsicológico que busca oferecer uma contribuição para a compreensão da conduta social dos jovens, considerando as emoções.

A TGT derivou de uma reelaboração da teoria sociológica proposta por Robert King Merton, a Teoria da Tensão, a qual propõe que grupos sociais suscetíveis de viverem dificuldades/obstáculos para alcançar metas e expectativas socialmente fixadas, relacionadas a “sucesso”, estariam mais expostos a tensões geradoras de respostas desviantes, dentre as quais os atos antissociais e as infrações da lei (Agnew et al., 1996). Este referencial passou, contudo, a ser amplamente criticado, a partir da década de 70, pela fraca base empírica e por seu caráter reducionista (Froggio, 2007).

A partir daí, Agnew procurou desenvolver uma teoria mais complexa e compreensiva, abarcando outros desfechos e outros tipos de situações suscetíveis de gerarem tensão, especialmente em se considerando adolescentes/jovens, uma vez que essas não seriam exclusivas a indivíduos dos segmentos socialmente vulneráveis (Broidy, 2001), se distanciando, assim, da tendência pre-

conceituosa de “criminalização da pobreza”. Em efeito, entendendo que outras fontes de tensão deveriam ser consideradas, Agnew e colaboradores (1996) elaboram três categorias de situações/condições especialmente significativas na adolescência: (1) Falha em atingir objetivos socialmente valorados (ter baixo desempenho acadêmico, perceber-se fisicamente como pouco atraente/fora do padrão, etc.); (2) Remoção de reforçadores considerados positivos para o adolescente (rompimento de uma relação amorosa, morte de um ente próximo, etc.); (3) Presença de estímulos considerados negativos (sofrer abusos e outras formas de vitimização, etc.) (Agnew, 2001). Agnew e colaboradores (1996) sublinham que indivíduos dos segmentos desfavorecidos da sociedade lidariam mais frequentemente com mais obstáculos e dificuldades para alcançar metas e expectativas sociais, assim como com mais estímulos aversivos. Contudo, eles se adaptam a essas situações por meio de estratégias socialmente aceitáveis, não se implicando, necessariamente, mais em delitos como, por vezes, se pode conceber no senso comum (apesar de serem mais criminalizados).

Ademais, Agnew (2001) destaca a existência de duas naturezas de tensão: as objetivas e as subjetivas. As objetivas referem-se a situações vivenciadas que não seriam aprovadas pela maioria dos membros do grupo, ou seja, seriam consideradas como socialmente negativas segundo a cultura. As subjetivas referem-se a situações desaprovadas particularmente pelas pessoas que as vivenciam, porque se baseiam em características pessoais e sociais, e estão relacionadas a respostas emocionais singulares. O autor indica que considerar os dois tipos de tensão é importante, pois as pessoas podem re-

alizer avaliações subjetivas diferentes de uma mesma situação, dependendo também da frequência de sua ocorrência (Agnew, 2001).

Neste modelo teórico, as tensões fomentam diferentes emoções negativas – raiva/frustração, tristeza/depressão, estresse e ansiedade, principalmente (Jang & Agnew, 2015). Existiriam, porém, diferenças nas emoções ativadas e em seus efeitos sobre o comportamento das pessoas. Por exemplo, a tensão gera tristeza/depressão e esse estado pode se relacionar ao uso problemático de substâncias psicoativas, como desfecho; pode também gerar raiva/frustração e concorrer para atos antissociais ou explosões de agressividade e violência. Entende-se, pela TGT, que dentre as emoções negativas, a raiva é a mais suscetível de levar a uma ação antissocial, assim como o desejo de justiça (James et al., 2015).

A ideia central é de que, mediante pressões sociais geradoras de tensões constantes, surgem emoções negativas e há motivação para diminuir essa tensão ou, em outras palavras, para resolver o conflito por meio de diferentes estratégias de enfrentamento (*coping*). Estas podem ser legítimas (socialmente adequadas ou pró-sociais) ou ilegítimas (antissociais). Ou seja, infringir normas / praticar atos antissociais seriam uma forma de enfrentamento (Agnew et al., 2000; Cullen et al., 2022; Froggio, 2007). É certo que a TGT rejeita uma relação linear e causal entre tensão, emoção negativa e um desfecho/resposta específica. Os indivíduos reagem de formas diferentes, conforme tensões que lhes são significativas, e em função de um rol de variáveis sociais que modulam as respostas – as variáveis de fundo (Agnew, 2006).

Portanto, as condutas antissociais, por vezes agressivas/violentas, não são a única resposta possível à emoção raiva/frustração. Essas são, contudo, mais prováveis quando (a) as restrições para o *coping legítimo* são altas e (b) as restrições para o *coping ilegítimo/antissocial* são baixas, e quando a intensidade e/ou duração da exposição à situação concebida como fonte de tensão são maiores (Park & Metcalfe, 2019).

A maioria das pessoas possui recursos para lidar de forma convencional com situações/

condições estressantes, porque conta com recursos pessoais e/ou sociais que moderam as relações entre estresse, emoções negativas e *coping* (Agnew, 2015; Cullen et al., 2022). No plano pessoal, por exemplo, destaca-se o nível de autocontrole alcançado. No social/situacional, destacam-se os vínculos sociais e os relacionamentos que podem funcionar como apoio (Agnew, 2016). A teoria deixa explícito que a forma de enfrentamento da tensão está ligada ao conjunto de “variáveis de fundo” (conforme terminologia usada pelo autor), que pode aumentar ou diminuir a probabilidade de *coping ilegítimo* para os indivíduos (Jang & Agnew, 2015).

Há que se sublinhar que na adolescência a habilidade de diminuir o impacto da tensão, em termos de *coping legítimo*, é mediada por recursos cognitivos e emocionais que nessa fase ainda estão em desenvolvimento (Moon & Morash, 2017). Os adolescentes seriam, portanto, mais vulneráveis ao estresse associado às situações adversas, o que aumentaria a probabilidade de *coping ilegítimo* (ex. condutas infracionais), como formas de lidar com as emoções negativas. Ressalta-se que a TGT vai na contramão de muitas teorias que entendem as condutas antissociais como um modo de se comportar que se desenvolve apenas por meio de um processo de aprendizagem contextualizado.

Ademais, são várias as situações na adolescência/juventude, passíveis de gerarem tensão/frustração (Teijón-Alcalá, 2020). Alguns autores destacam a punição física pelos pais e os maus-tratos emocionais pelos professores. No âmbito escolar, tem-se ainda o *bullying* e outras violências entre pares, como uma situação altamente prevalente. Agnew (2012) refere que a tentativa de escapar de condições dolorosas e aversivas pode fomentar atos antissociais/infracionais, nos adolescentes, que seriam desde fugir de casa e faltar às aulas, até agredir colegas para enfrentar situações de assédio, hostilidade, tratamentos humilhantes ou injustos. Assim, as situações/condições vividas como fonte de tensão, no contexto das interações sociais, no cotidiano, percebidas como frustrantes ou como injustas, podem estar na base de atos antissociais (violentos e não

violentos), na adolescência, enquanto manifestação de liberação de tensão (Agnew, 2015).

Considerado a TGT no estudo das condutas antissociais dos jovens, propôs a presente revisão integrativa da literatura, visando uma síntese dos principais achados de investigações empíricas, norteadas pela TGT, nos últimos 11 anos (de 2011 a 2022). A revisão visa aportar elementos pouco considerados nas discussões acerca do fenômeno da implicação de jovens com a prática de atos infracionais, considerando um rol maior de fatores possivelmente relacionados. A perspectiva da TGT favorece a consideração da dimensão da subjetividade, enfatizando o plano das emoções atreladas às experiências sociais negativas, geradoras de tensão, assim como os aspectos do desenvolvimento psicossocial próprios à idade, fomentando uma compreensão diferenciada dos adolescentes autores de atos infracionais. Essa perspectiva deve ser integrada no debate acerca do acompanhamento socioeducativo, na linha do que é preconizado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente ([ECA] Lei n. 8.069, 1990) e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo ([SINASE] Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006), de modo que se possa distanciar da percepção de que o ato infracional é um fenômeno individual, que requer punição como resposta sancionadora (Bonatto & Fonseca, 2020).

É importante mencionar que se detectou uma revisão da literatura similar, abrangendo publicações entre 2002 e 2018. Esta revisão, todavia, abarcou especificamente estudos com foco em vitimizações, enquanto fonte de tensão (Barbieri et al., 2019). Assim, a revisão aqui apresentada transcende esse escopo, abrindo-se para a recuperação e a sistematização de achados de estudos sobre as mais diferentes fontes de tensões, pertinentes à adolescência, relacionadas significativamente às condutas infracionais.

Método

A revisão integrativa da literatura tem muitos benefícios, aportando as evidências em torno de um assunto/tema, já que é conduzida de

modo a identificar, analisar e sintetizar resultados de estudos independentes, explorando quais métodos de pesquisa foram usados, permitindo também identificar lacunas e/ou contradições e a necessidade de pesquisas futuras. O processo de revisão integrativa implica, em geral, em cinco etapas: (1) formulação do problema, (2) coleta de dados ou pesquisa na literatura, (3) avaliação dos dados, (4) análise dos dados e (5) interpretação e apresentação dos resultados (Dantas et al., 2022; Russell, 2005). Para a presente revisão foi formulada a seguinte pergunta norteadora: o que os estudos empíricos baseados na TGT, publicados nos últimos 11 anos, investigaram e concluíram sobre a prática de delitos/atos infracionais na adolescência? Considerando o fato de a TGT ter sido elaborada há mais de 30 anos, optou-se por abarcar as publicações dos últimos 11 anos, com vistas a verificar o quanto ela ainda estaria sendo empregada para nortear estudos empíricos mais recentes, passados 20 anos desde as primeiras publicações a seu respeito. A intenção foi abarcar de forma ampla as fontes de tensão consideradas, os mediadores e moderadores para o desfecho “condutas antissociais/delitos/infrações” identificados, assim como o alcance e os limites da TGT para a explicação do fenômeno. Realizaram-se buscas em três bases de dados internacionais: *Academic Search Premier*, *Web of Science* e *PsycINFO*, sendo a primeira interdisciplinar, na área de ciências humanas e sociais, a segunda multidisciplinar e a terceira focada em estudos da Psicologia. Na revisão utilizaram-se as palavras-chave “*General Strain Theory*” AND “*Juvenile delinquency*”.

A busca resultou em 160 referências, no intervalo temporal compreendido entre 2.011 e 2.022. Desse total, 32 eram duplicadas e foram excluídas. Sobraram 128 referências, cujos títulos e resumos foram lidos de modo a proceder a uma primeira seleção. Para a inclusão do estudo na revisão, este tinha de ser empírico, para entender a aplicação da teoria em diferentes contextos, e obedecer aos seguintes critérios: (1) ter como público-alvo adolescentes; (2) focalizar delitos/infrações – violentas e não violentas – como desfecho; (3) adotar a TGT como teoria

base. Assim foram retidas 61 referências para recuperação e leitura na íntegra. Nessa etapa, contudo, três referências foram excluídas: duas por remeterem a estudos teóricos; uma por referir-se a estudo com público alvo “adultos”. Quatro referências, embora aparentemente pertinentes, não tiveram os textos na íntegra localizados; portanto, não foram integradas na revisão. Desse modo, trabalhou-se com 54 referências.

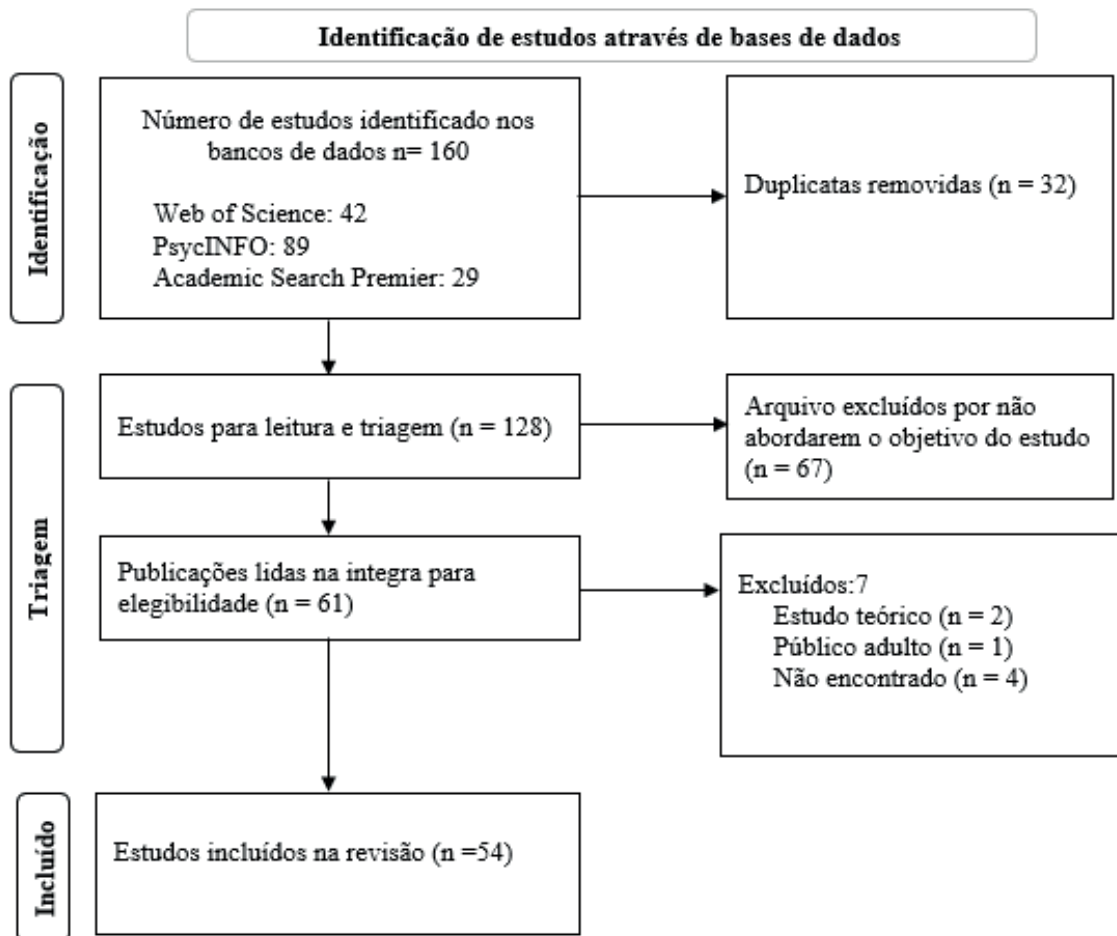
Para a seleção dos estudos também foi realizado um *Checklist*, utilizando o PRISMA 2020, visando identificar se os processos de revisão haviam sido atendidos, além de realizar um relato transparente dos métodos e resultados, para se aproximar de um estudo sistemático. Por falta de recurso, não foi possível realizar no presente estudo o levantamento e a seleção por dois pesquisadores independentes, assim como

a análise referente ao risco de viés dos estudos (Page et al., 2021).

No que respeita à análise, as referências foram lidas na íntegra e separadas, primeiramente, em função do delineamento do estudo: longitudinal ou transversal. Em seguida, foram relidas de modo a compilar informações específicas em torno das seguintes dimensões: características da amostra e variáveis estudadas. As informações foram armazenadas em uma planilha/banco de dados, para que pudessem ser comparadas, de um estudo a outro e, assim, sintetizadas em categorias. Daí emergiram as categorias: fontes de tensões, fontes de tensão em função do gênero, e mediadores e moderadores na relação tensão e infrações. A Figura 1 sintetiza o processo de levantamento e seleção.

Figura 1

Fluxograma da Busca e Seleção de Artigos (PRISMA)



Resultados e Discussão

Do total de 54 estudos selecionados e revisados, 29 haviam sido realizados nos EUA, oito na Coreia do Sul, oito na China, três no Canadá, um na Bélgica, um na Ucrânia, um na Inglaterra, um na China e nos EUA, ao mesmo tempo, um na Romênia, Bulgária, Islândia, Letônia e Lituânia, simultaneamente, e, por fim, um envolvendo coleta em vinte e cinco países, ao mesmo tempo, incluindo dados de país latino-americano. Assim, pode-se dizer que há informações de vários contextos socioculturais. Chama, contudo, a atenção o fato de não se ter recuperado estudo brasileiro, denotando o fato de a TGT ser pouco difundida/testada no meio acadêmico, em nosso contexto. Apesar da importância do tema

da implicação de jovens com infrações e a violência interpessoal, para o Brasil, considera-se que poucos estudos norteados por referenciais sociopsicológicos integrativos, específicos, são realizados no Brasil.

Os dados usados nos estudos revisados haviam sido coletados junto a adolescentes escolares ($n=35$), a adolescentes que estavam ou haviam estado no sistema de justiça ($n=7$), em centros de acolhimento ou correccionais ($n=2$) e na comunidade ($n=10$). Quanto ao desenho metodológico, em 23 estudos adotou-se delineamento longitudinal, ou utilizou-se dados armazenados em banco, coletados em ondas longitudinais, em 31 adotou-se delineamento transversal. A Tabela 1 sintetiza informações a respeito dos estudos publicados, com delineamento longitudinal.

Tabela 1

Caracterização dos Estudos Longitudinais Incluídos na Revisão

Tipo de estudo	País	Autores	Ano	Idades	Tamanho da Amostra
1. Longitudinal	Coréia do Sul	Kim	2021	11 (1º onda)	2.844
2. Longitudinal	EUA	Boccio & Beaver	2021	12 a 18	15.100
3. Longitudinal	EUA	Glassner	2020	12 a 16	4568
4. Longitudinal	Coréia do Sul	Song	2020	13 (1º onda)	3.449
5. Longitudinal	Coréia do Sul	Cho	2019	10 a 12 (1º onda)	7.027
6. Longitudinal	Coréia do Sul	Park & Metcalfe	2019	13 a 19	3.332
7. Longitudinal	EUA	Hautala & Sittner	2019	10 a 12 (1º onda)	659
8. Longitudinal	EUA	Saunders et al.	2019	16 a 19	625
9. Longitudinal	EUA	Jang & Na	2019	14 a 17	1.354
10. Longitudinal	EUA	Scott & Grosholz	2018	18	1,957
11. Longitudinal	EUA	Hoffmann	2018	10 a 16	840
12. Longitudinal	EUA	Bunch et al.	2018	12 a 18	11.621
13. Longitudinal	Canadá	Wemmers et al.	2017	12 a 17	1.400
14. Longitudinal	Coréia do Sul	Yun & Kim	2017	14 a 16	3.125
15. Longitudinal	Coréia do Sul	Moon & Morash	2017	13 e 14	800

16. Longitudinal	EUA	Barbieri & Connell	2017	13 a 15	89
17. Longitudinal	EUA	Wolff & Baglivio	2016	<= 18	27.720
18. Longitudinal	EUA	Craig et al.	2016	14 a 18	1.354
19. Longitudinal	EUA	Porter & King	2014	12 a 18	12.172
20. Longitudinal	Coréia do Sul	Moon & Morash	2014	13 e 14	659
21. Longitudinal	Coréia do Sul	Yun et al.	2013	8 a 14	3.125
22. Longitudinal	EUA	Rebllon et al.	2012	11 a 17	941
23. Longitudinal	EUA	Higgins et al.	2011	6 a 8 / 19 a 20	413

A Tabela 2 sintetiza as informações dos estudos com delineamento transversal.

Tabela 2

Caracterização dos Estudos Transversais Incluídos na Revisão

	Tipo de estudo	País	Autores	Ano	Idades	Tamanho da amostra
1.	Transversal	China	Yao et al.	2022	14 a 19	695
2.	Transversal	EUA	Guo	2021	9 a 15	12.642
3.	Transversal	25 Países	Teijón-Alcalá & Birkbeck	2019	12 a 17	57.760
4.	Transversal	China	Liu	2019	13 a 15	500
5.	Transversal	China	Li & Xia	2018	11 a 24	1.300
6.	Transversal	Canadá	Baron	2018	16 a 24	400
7.	Transversal	EUA	Thaxton & Agnew	2018	13 a 15	6.000
8.	Transversal	EUA	Lee & Kim	2018	12 a 17	4.023
9.	Transversal	EUA	Zapolski et al.	2018	10 a 18	113
10.	Transversal	EUA	Baek et al.	2018	12 a 19	817
11.	Transversal	Ucrânia	Kuptsevych-Timmer et al.	2019	14 a 15	600
12.	Transversal	China	Lo et al.	2018	13-14	1.238
13.	Transversal	EUA	Coster & Thompson	2017	11 a 14	385
14.	Transversal	EUA	Walker & Holtfreter	2016	11 a 21	6.628
15.	Transversal	China	Liu	2016	12 a 14	589
16.	Transversal	EUA	Baker & Pelfrey	2016	11 a 18	3.403
17.	Transversal	China	Gao & Wong	2015	11 a 17	1.163

18. Transversal	EUA	Cudmore et al.	2015	12 a 18	1.525
19. Transversal	China	Gao et al.	2014	12 a 14	1.163
20. Transversal	EUA	Francis	2014	11 a 19	1.915
21. Transversal	EUA e China	Lin et al.	2013	12 a 15	625
22. Transversal	EUA	Zavala & Spohn	2013	15 a 17	734
23. Transversal	EUA	Peck	2013	12 a 18	6.504
24. Transversal	Canadá	Hartshorn et al.	2012	10 a 12	692
25. Transversal	China	Bao et al.	2012	13 a 18	572
26. Transversal	Inglaterra	Barn & Tan	2012	16 a 23	261
27. Transversal	Romênia Bulgária Islândia Letônia Lituânia	Sigfusdottir et al.	2012	14 e 15	12,682
28. Transversal	Bélgica	Beeck et al.	2012	14 a 18	2513
29. Transversal	EUA	Moon & Morash	2012	16 a 17	296
30. Transversal	EUA	Montgomery et al.	2011	11 a 17	177
31. Transversal	EUA	Lin et al.	2011	12 a 17	4.023

Estudos integrados nessa revisão (Bao et al., 2012; Lin et al., 2013; Moon & Morash, 2012) estabelecem que adolescentes que experienciam situações/condições adversas/desgastantes tendem a manifestar condutas antissociais, especificamente, atos infracionais, alguns caracterizados por violência. Importante mencionar que esses dados não devem servir para estereotipar as pessoas com essas vivências, mas para demonstrar a necessidade de políticas de proteção integral aos adolescentes (em conformidade ao ECA, 1990, e ao SINASE, 2006), assim como de promoção de sua saúde mental. Ademais, é preciso pontuar que, apesar de ser comum para a maioria dos adolescentes manifestar tais condutas, poucos são os jovens que se envolvem na prática de delitos de forma persistente e grave. Lidar com tensões por meio de condutas antissociais/atos infracionais é mais

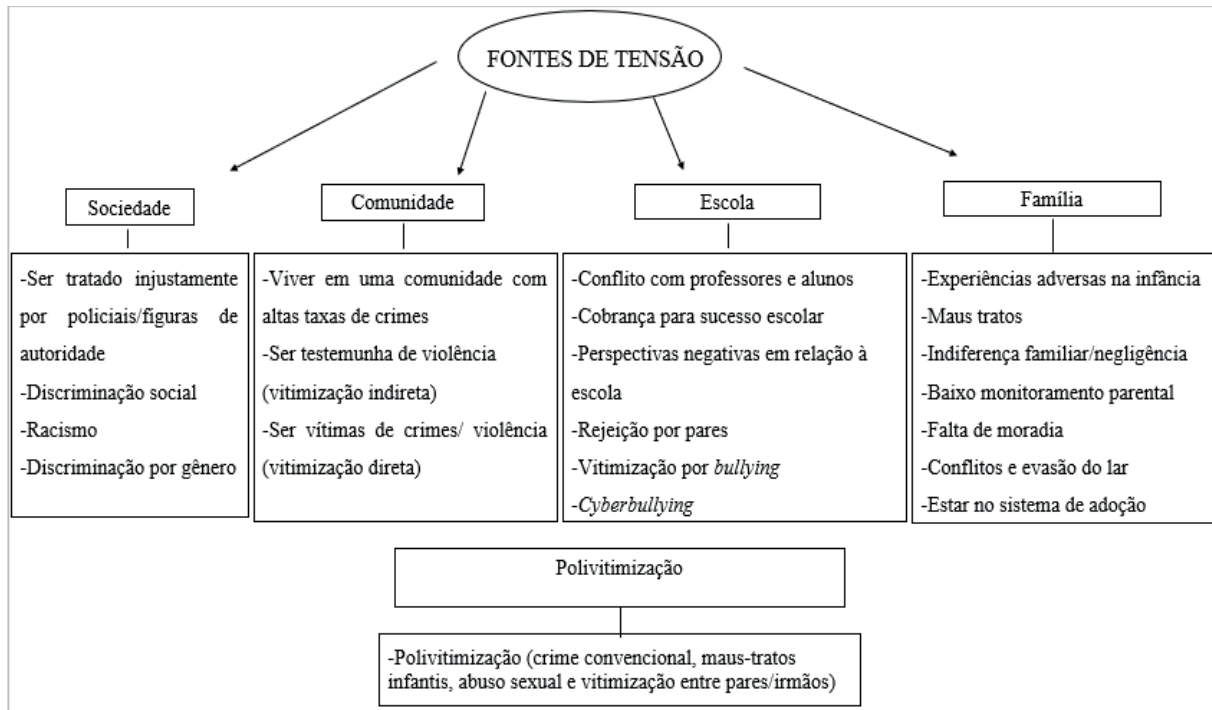
provável para indivíduos e para grupos expostos a uma gama de fatores de risco (variáveis de fundo). Os resultados dos estudos serão descritos e discutidos a seguir, em torno das categorias temáticas: as fontes de tensão, a diferença entre gêneros nas tensões experimentadas, os mediadores e os moderadores que os estudos apontam como significativos nessa relação (Thaxton & Agnew, 2018).

As Principais Fontes de Tensão na Adolescência

Nos estudos são destacadas fontes de estresse/tensão relacionadas à sociedade, à comunidade, à escola e à família. O diagrama sintetiza as principais situações consideradas fontes de tensão, em cada contexto interacional (Figura 2).

Figura 2

Diagrama sobre Fontes de Tensão Encontradas na Literatura



Situações que remetem à vida em sociedade foram abordadas nos estudos e se mostraram significativas, em termos de impacto negativo (Coster & Thompson, 2017; Gao & Wong, 2015; Hautala & Sittner, 2019; Hartshorn et al., 2012; Li & Xia, 2018; Lo et al., 2018; Rebellon et al., 2012; Scott & Grosholz, 2018; Zapolski et al., 2018). As injustiças sociais/discriminações atreladas a estereótipos socialmente construídos, envolvendo pessoas/segmentos vulnerabilizados nesses processos discriminatórios, sujeitos a diversas formas de privação e violências, foram destacadas e, dentro disto, a condição de migrante (Gao & Wong, 2015; Li & Xia, 2018) e de jovens indígenas (Hautala & Sittner, 2019; Hartshorn et al., 2012).

No estudo de Rebellon e colaboradores (2012), com adolescentes escolares, nos EUA, verificou-se correlação positiva significativa entre perceber-se como tendo sido tratado injustamente e a implicação em atos considerados contrários às leis. No estudo de Zapolski e colaboradores (2018), com jovens que estavam no sistema de justiça, também nos EUA,

verificaram-se níveis equivalentes de relato de injustiça policial e de desengajamento moral (Zapolski et al., 2018). É preciso interpretar esses dados situando-os sócio-culturalmente, focalizando as causas mais profundas das relações verificadas, como as ideologias discriminatórias e sectárias. Ademais, é preciso lembrar que os jovens que vivem mais tensões relativas a discriminações/injustiças não se implicam, necessariamente, mais em práticas de atos infracionais (violentos e não violentos) (Gao & Wong, 2015), embora não se possa ignorar que a experiência de tensões prejudica o desenvolvimento dos jovens, mesmo para aqueles que não praticam atos infracionais.

Na literatura também se dá destaque ao racismo estrutural, em associação à violência e à privação de oportunidades. Nessa seara, estudo no referencial da TGT abordou diferentes formas de microagressões raciais (discriminação persistente e presente no cotidiano das interações entre as pessoas) como fonte de tensão suscetível de gerar emoções negativas e esgotar recursos pessoais/emocionais, podendo, assim, fomentar

reações por meio de atos infracionais (Coster & Thompson, 2017), denunciando o racismo e a violência sofrida. Sabendo do impacto incomensurável do racismo na vida das pessoas, os dados deste estudo devem ser interpretados de forma crítica, para não compactuar veladamente com o racismo e com políticas de opressão e de punição dirigidas a grupos/segmentos em função de expectativas negativas, socialmente construídas. É evidente que a maioria das pessoas que padece com discriminação racial e injustiça social experiencia mais tensões/estresse, estando altamente expostas à violência policial e à violência fatal, assim como à judicialização e à institucionalização excessiva, expressão do racismo estrutural (Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2020; Organização das Nações Unidas [ONU], 2021). Elas, porém, não se envolvem necessariamente em atos infracionais, demonstrando significativa resiliência, quando não adoecem física e emocionalmente.

É importante frisar que a maior parte das pesquisas revisadas, assim como o próprio referencial da TGT, não problematiza as experiências de tensão, apresentando, por vezes, os resultados de forma acrítica, o que pode reforçar ideais racistas e/ou conservadores. Portanto, a relação entre tensão e ato infracional deve ser sempre abordada de modo cuidadoso e antirracista, de modo a não reforçar preconceitos e sustentar a legitimação da seletividade nas agências de controle, ou fomentar o racismo institucional/científico baseado na expectativa de que certos grupos estariam mais propensos a crimes que outros (Silva, 2022). De igual modo, os dados relativos aos gêneros também devem ser abordados com cuidado, considerando os resultados de relação positiva entre sofrer violência e praticar delitos, para mulheres (Moon & Morash, 2014). Há muito mais mulheres que sofrem violência que aquelas que se envolvem em delitos.

Em se tratando do contexto comunitário, destacam-se as situações relacionadas à violência direta e indireta, na comunidade. Adolescentes que reportam terem sido vítimas diretas ou

testemunhas de violência apresentam risco mais elevado de se envolver em prática de delitos (Craig et al., 2016). Essa associação se mostra significativa para diferentes contextos psicossociais, de acordo com alguns estudos transculturais. No estudo de Lin e cols. (2013), envolvendo jovens dos EUA e de Taiwan, por exemplo, identificou-se que vitimização por crimes afetava os adolescentes no tocante à depressão e à raiva, associando-se positivamente à violência contra algo ou alguém, em ambas as sociedades (Lin et al., 2013). O mesmo foi verificado em uma pesquisa em cidades da Europa, no estudo de Sigfusdottir e colaboradores (2012). A vitimização direta é, segundo esses estudos, uma das tensões mais significativas. No estudo de Sigfusdottir e colaboradores (2012), contudo, outras fontes de tensão são destacadas: conflitos e agressões físicas no ambiente familiar e escolar, assim como a rejeição por pares. Esses autores sublinham, todavia, diferenças nas formas de lidar com as mesmas tensões. Indicam ser preciso considerar a cultura, o sistema econômico, político e características pessoais/crenças, entre outras variáveis, para compreender como as tensões são experimentadas e sua relação com a prática de infrações.

Ser vítima indireta de violência, ou seja, ser testemunha de violência, sobretudo quando essa é contra pessoas próximas, é também fonte de tensão significativa para jovens, aumentando a probabilidade deles se envolverem em infrações violentas e não violentas (Lin et al., 2011). Em alguns estudos, a vitimização indireta concorreu para o aumento das chances de cometer roubos e agressões, de modo equivalente ao ser vítima direta de violência ou, mais especificamente, de crimes (Lee & Kim, 2018; Zavala & Spohn, 2013). Portanto, vitimização direta e indireta parece ter forte impacto na vida dos jovens, aumentando a probabilidade de engajamento em atos infracionais (Craig et al., 2016), embora tais formas de vitimização também se mostrem relacionadas a outros desfechos, como o enfraquecimento de laços sociais/isolamento e depressão (Lee & Kim, 2018).

Quanto à escola, essa é também um espaço em que se pode experimentar tensão significativa. Altos níveis de conflito nesse ambiente remetem a situações estressantes que podem concorrer para a fragilização do vínculo do adolescente com essa instituição social (Bao et al., 2012; Barbieri & Connell, 2017; Moon & Morash, 2012). Essa fragilização associa-se significativamente a condutas antissociais, na escola e fora dela, incluindo delitos, violentos e não violentos, sobretudo se vínculos sociais com outras instituições, como família e trabalho, estiverem enfraquecidos (Bao et al., 2012; Kuptsevych-Timmer et al., 2019; Song, 2020). Nessa esteira, têm-se os conflitos com os professores, em função de tratamento percebido como negativo (Moon & Morash, 2012), e os conflitos entre pares de idade, incluindo o *bullying*. Quem sofre esta forma de intimidação e/ou de rejeição por pares de idade está mais em risco de experimentar depressão ou ansiedade (Cho, 2019), mas também raiva, e se implicar em prática de delitos, mesmo quando algumas outras formas de tensão são controladas (Bao et al., 2012; Park & Metcalfe, 2019).

A percepção da escola como lugar inseguro é relevante para se ter desfecho negativo, como portar armas e se envolver em agressões físicas, sendo que ter afiliações a pares implicados em atividades antissociais/delituosas pode condicionar essa relação (Guo, 2021). Glassner (2020), todavia, não encontrou relação significativa entre essas variáveis, mas identificou que ser vítima de *bullying* aumentava sintomas depressivos, tanto em homens quanto em mulheres. A depressão mediou sofrer agressões e implicar-se na prática de delitos apenas para mulheres.

No tocante às relações entre pares de idade, é importante ainda mencionar um novo contexto de interação e de socialização, no qual muitas situações podem também se converter em fonte de tensão: o espaço cibernético. Formas específicas de agressão compõem o denominado *cyberbullying*, sendo que esse

também aumenta o risco de envolvimento em práticas de delitos (Baker & Pelfrey, 2016).

Ademais, cobrança para o sucesso escolar e rótulos negativos na escola – por falhar academicamente –, se mostram altamente associados a emoções negativas e a formas ilegítimas de enfrentamento dessas situações (Bao et al., 2012). A falta de perspectiva relativa à escola/escolarização, em um contexto escolar caracterizado por uma cultura estritamente controladora, baseada na ameaça/medo e ações conservadoras por parte da equipe escolar (reforçadora de preconceitos, por exemplo), pode igualmente se relacionar a atos violentos (Beeck et al., 2012).

Outro contexto no qual vivências percebidas como negativas podem converter-se em fonte de tensão significativa é a família. Há um amplo rol de experiências adversas que podem acontecer na vida em família e representarem fonte de estresse. Os maus-tratos, envolvendo abusos na infância e na própria adolescência, se mostram significativamente relacionados ao envolvimento em prática de atos infracionais/delitos (Gao et al., 2014; Yao et al., 2022), e à reincidência infracional (Wolff & Baglivio, 2016). Algumas considerações acerca dos mecanismos, contudo, remetem a variáveis consideradas “pano de fundo”, na TGT, como o autocontrole. Estudos como os de Boccio e Beaver (2021) e Bunch e colaboradores (2018), colocam que os abusos geram baixo autocontrole, e este a prática de atos contrários à lei.

A relação entre indiferença familiar (a negligência) e o envolvimento dos filhos em atos infracionais também é sublinhada. Indiferença é definida como atitude de não se importar se o/a filho/a está em conflito com a lei e não se preocupar com a sua vida escolar (deixar de monitorar/acompanhar se ele/ela faz tarefas ou vai a eventos escolares) (Baek et al., 2018). A indiferença familiar/parental fomenta a fragilização dos laços do adolescente com a instituição família, o que se converte em fator de risco para a implicação em infração da lei

(Porter & King, 2014). De igual modo, a associação entre indiferença familiar/parental é mediada pela raiva e incrementada por presença de sintomatologia depressiva, no adolescente (Baek et al., 2018).

No rol das tensões em âmbito familiar, destacam-se ainda os conflitos (Sigfusdottir et al., 2012) e a evasão do lar/fuga, quando os jovens se sentem forçados a sair de casa/expulsos (Montgomery et al., 2011). Essas situações se associam ao envolvimento com a prática de delitos/infrações, até mesmo pelo fato de concorrerem para que os adolescentes se perceberem sozinhos e sem apoio ou proteção. Há, ainda, abuso infantil, violência, as dificuldades de ordem material, na família, que podem ser experimentadas como fonte de tensão, como a insegurança habitacional ou a falta de moradia, aumentando a probabilidade de implicação em infrações violentas, como um desenlace advindo da experiência da raiva (Baron, 2018).

Um dos estudos (Barn & Tan, 2012) menciona ainda a situação/condição de estar no sistema de adoção como fonte de tensão, indicando que a tensão ressentida é proporcional ao tempo que transcorre para o indivíduo, nessa condição, e à insegurança que sente quanto ao futuro, mediante os desafios da escolarização e da empregabilidade. Segundo os autores, esses dados mostram como a ineficiência do sistema de adoção, no que diz respeito ao devido suporte ao desenvolvimento do adolescente nessa condição, pode concorrer para desfechos negativos (Barn & Tan, 2012).

Por fim, a literatura destaca que a exposição dos adolescentes a mais de uma forma de violência, remete ao fenômeno da polivitimização. Há quem sublinhe que, nesse período do desenvolvimento, a polivitimização é notável, assim como sua associação a emoções negativas e com

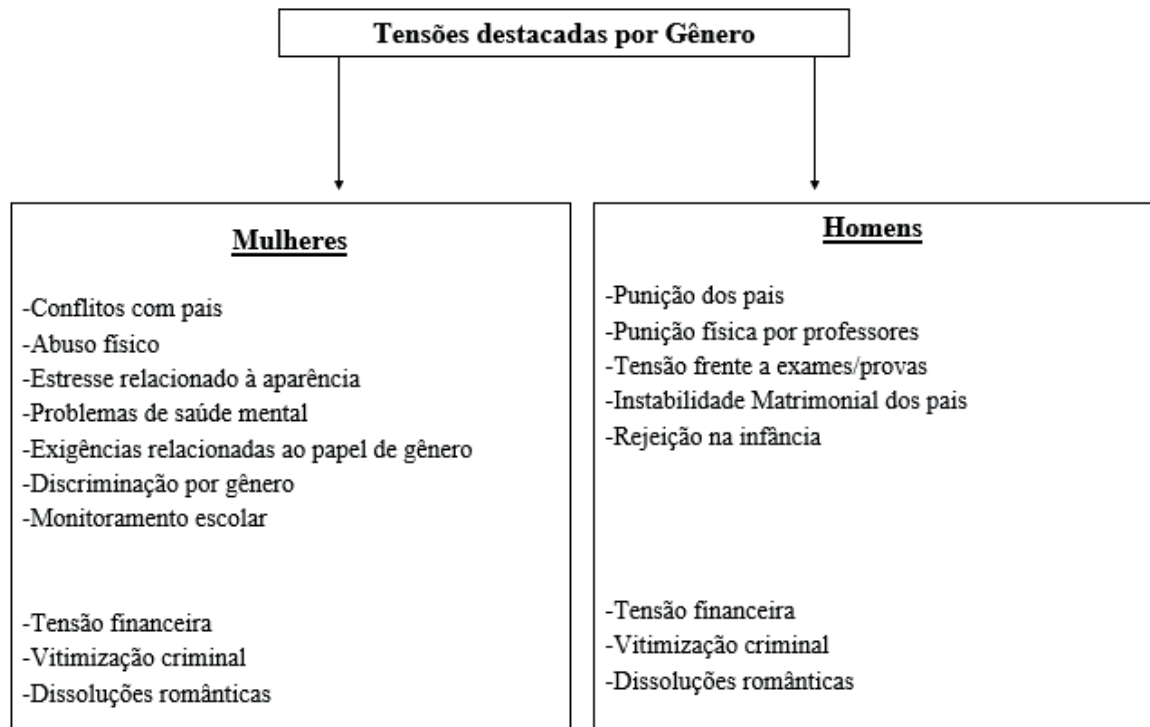
a participação em delitos/infrações (Cudmore et al., 2015), enfatizando o fato de os comportamentos antissociais serem uma expressão das emoções ressentidas (Park & Metcalfe, 2019; Teijón-Alcalá & Birkbeck, 2019). Tais apontamentos alinham-se aos realizados na revisão sistemática realizada por Barbieri et al. (2019), que sublinha a significativa relação entre sofrer violências e praticar atos infracionais. Assim mesmo, vale notar que nem nos estudos empíricos, nem na TGT, há indicativos que possibilitem afirmar se formas específicas de violência (em contextos específicos) seriam mais ou menos relacionadas à implicação em delitos/violência. Ademais, reitera-se que nem todas as pessoas que experienciam tensões, mesmo as atreladas às vitimizações, se implicam em violência como autores, fato que serve de alerta para a importância de não adotar uma perspectiva conservadora, que tende a criminalizar alguns grupos/segmentos por suas vivências.

As Fontes de Tensão de Acordo com o Gênero

Os estudos revisados abordam as tensões significativas para cada gênero, atendo-se, contudo, à binaridade masculino e feminino. Assim, os estudos não têm se dedicado a investigar as tensões vividas por quem se caracteriza como não-binário. Isso representa uma lacuna, para não dizer uma falha, pois a compreensão de tensões/estresse relacionadas às vivências perpassadas por questões de gênero é muito relevante, sobretudo na adolescência. Feita tal ressalva, vale observar as fontes de tensão mais fortemente associadas ao envolvimento em prática de delitos/atos infracionais, na adolescência, de acordo com as categorias “mulheres” e “homens”, nos estudos revisados, conforme síntese apresentada na Figura 3.

Figura 3

Diagrama sobre Fontes de Tensão Encontradas na Literatura, por Gênero



As fontes de tensão destacadas para homens são menos numerosas, mas também estão situadas no contexto das interações interpessoais, conforme preconizado pela TGT. Nesse âmbito, destaca-se a rejeição por pares. Verificou-se forte interação entre rejeição na infância, até a adolescência, e uma variedade de condutas contrárias à lei (como, agressão e roubo) (Higgins et al., 2011). A experiência de punição para os homens também é destacada, quando comparado com as mulheres, no que tange à implicação em atos violentos (Liu, 2016; Yun & Kim, 2017; Yun et al., 2013).

Por fim, algumas fontes de tensões significativas se mostraram igualmente relevantes para mulheres e homens – na adolescência. Tensões financeiras foram sublinhadas para os homens (Liu, 2016; Moon & Morash, 2014), mas também para as mulheres (Yun & Kim, 2017). Vitimização criminal (Moon & Morash, 2014; Yun & Kim, 2017; Yun et al., 2013) e dissoluções românticas (Liu, 2016) também figuram como fonte de estresse significativa para as pessoas, em geral, se relacionando a condutas infracionais

violentas ou não (Liu, 2016; Moon & Morash, 2014; Yun & Kim, 2017; Yun et al., 2013).

Mediadores e Moderadores na Relação Tensão-Infrações

A TGT pressupõe que as tensões estimulam emoções negativas, mais especificamente a raiva/frustração e a depressão, e que essas fomentam respostas, dentre as quais, as condutas delituosas como *coping* e liberação de tensão (Agnew et al., 1996). A maioria dos estudos encontrou resultados que confirmam essa relação, com destaque para o papel da raiva como mediador importante entre as tensões e condutas antissociais, especificamente a implicação em atos infracionais (violentos e não violentos), na adolescência (Baek et al., 2018; Baron, 2018; Cudmore et al., 2015; Gao et al., 2014; Hartshorn et al., 2012; Lin et al., 2013; Rebellon et al., 2012; Scott & Grosholz, 2018; Wemmers et al., 2017; Yun & Kim, 2017; Yun et al., 2013). Essa relação se mostrou válida, inclusive, quando se focalizam delitos realizados por meios eletrônicos/digitais (Kim, 2021). Ou seja, tensões associadas a cer-

tas situações/acontecimentos concorrem para a manifestação de conduta delituosa, quando mediadas por emoções negativas, especialmente a raiva (Cho, 2019; Rebellon et al., 2012), embora tal relação tenha sido refutada por alguns dos pesquisadores (Barbieri & Connell, 2017; Moon & Morash, 2017).

Em alguns estudos, se buscou descrever os mecanismos por meio dos quais a emoção negativa fomenta a conduta infracional. No estudo de Gao e colaboradores (2014), a raiva desencadeada em situações de maus-tratos, no âmbito da família, aumentou a probabilidade da prática de delitos, para adolescentes, por meio da fragilização do vínculo com os genitores e afiliação a pares infratores (Gao et al., 2014). As tensões parecem diminuir os laços sociais (com pais e escolas), assim como diminuir o medo de sofrer sanções, aumentando a probabilidade de manifestação de atos infracionais (Kuptsevych-Timmer et al., 2019).

As tensões ressentidas na adolescência também se mostram significativamente associadas à depressão (Liu, 2019). Ou seja, há estudos com resultados significativos para a relação tensão-depressão (Baek et al., 2018; Gao et al., 2014; Glassner, 2020; Hoffmann, 2018; Lee & Kim, 2018; Lin et al., 2013; Yun & Kim, 2017; Yun et al., 2013). A depressão também é concebida como desfecho possível no plano da saúde mental, e eventualmente medeia a relação entre tensão e implicação em delitos/atos infracionais, como observado no estudo de Lee e Kim (2018). É importante enfatizar que aquilo que os estudos consideraram como depressão variou, acrescentando certa inconsistência aos resultados; ora o termo foi empregado como sinônimo da emoção tristeza, ora como categoria nosológica, referente ao estado de adoecimento psíquico.

Há, contudo, estudos que refutam a relação entre tensão-depressão-delitos (Moon & Morash, 2017; Peck, 2013) e outros que encontram efeito inverso como, por exemplo, o de Hautala e Sittner (2019), no qual se verificou que o efeito da tensão sobre a agressão diminuía à medida que os sintomas depressivos aumentavam, oferecendo alguma evidência de que sintomas

de depressão e de ansiedade atuariam como moderadores do desfecho “prática infracional” (Cho, 2019; Francis, 2014), especialmente os de natureza violenta (sendo esse efeito, contudo, menos significativo para meninas).

Deve-se pontuar, também, que a relação entre as tensões associadas à percepção de discriminação social, por jovens, e as condutas sociais são normalmente mediadas pelas experiências de mais/outros eventos negativos, como a vitimização direta e indireta, por exemplo (Lo et al., 2018). Nesse contexto, também existem moderadores, como fator protetivo. Aqui destacam-se a força dos vínculos sociais, (Hautala & Sittner, 2019), a religiosidade e as aquisições de habilidades em lidar com emoções (Scott & Grosholz, 2018).

Outro dado importante é que, apesar de os jovens com mais apoio social reportarem níveis menos elevados de raiva, esse não moderou a relação tensão-raiva-atos infracionais (Cudmore et al., 2015). Já relações familiares positivas (Hoffmann, 2018), autoestima e habilidades sociais moderaram o impacto das situações estressantes/adversas e diminuíram as chances de implicação em condutas delituosas /infracionais (Barn & Tan, 2012).

Considerações Finais

Os estudos selecionados e integrados nesta revisão mostraram quanto eventos e situações negativas/estressantes têm impacto no comportamento dos adolescentes, associando-se a desfechos diferentes. As situações de tensão podem afetar aquisições desenvolvimentais e gerar emoções negativas, notadamente tristeza/raiva/frustração, com repercussão no plano da saúde mental (aumentando as chances de sintomatologias de depressão e ansiedade), assim como as chances de envolvimento em delitos, como forma de liberação da tensão mediante a emoção raiva, e como modo de enfrentamento (*coping*). Há que se considerar que os estudos referenciados pela TGT focalizam certos mecanismos e explicam certa gama de atos antissociais, mas não abrangem todas as

motivações, como aquelas associadas a delitos por discursos de ódio, racismo, misoginia, entre outros. Estes têm por base a intolerância a certas comunidades (Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, 2023) e, talvez, sejam melhor explicados, no plano comportamento, por mecanismos de aprendizagem social, por modelação.

De todo modo, chama a atenção, nos estudos revisados, a variedade de situações/eventos geradores de tensões que podem afetar os adolescentes, no âmbito da vida em sociedade, na comunidade, na escola e na família. Ou seja, os adolescentes vivem muito mais situações adversas, dentre as quais variadas formas de violência, do que de fato atuam como agentes (Komatsu et al., 2019). É importante frisar que a experiência de situações estressantes, associadas a emoções negativas, afeta primariamente a saúde mental. A implicação em atos infracionais como desfecho é uma possibilidade que, por sua vez, pode implicar em novas e cumulativas situações estressantes, como o contato com a polícia, com o sistema de justiça, a exclusão / a institucionalização e os estigmas associados. Ainda o foco exclusivo nas tensões associadas às adversidades pode acabar por fortalecer certos preconceitos e mitos, concorrendo para aumentar a indevida “criminalização por antecipação”, em razão de expectativas negativas com relação àqueles que experienciaram muitas adversidades.

Mesmo expostos a situações negativas, é importante pensar que os adolescentes podem encontrar outras formas de reagir aos estressores, uma vez que aqueles que infringem as leis de maneira grave e/ou persistente representam uma pequena proporção da totalidade de jovens. O enfrentamento das tensões por meio de comportamentos antissociais/atos infracionais é mais provável para indivíduos expostos a uma gama de fatores negativos adicionais (polivitimizações, vinculação escolar e/ou familiar fracas, entre outros), embora todas as associações devam ser sempre abordadas de forma crítica, para não dar base para práticas discriminatórias, fomentando consequências nefastas ainda maiores para os adolescentes e jovens (Ministério dos Direi-

tos Humanos e da Cidadania, 2023). Em efeito, o fato de experimentar situações de tensão/estressoras, não leva diretamente a comportamentos antissociais; isso depende, dentre outros aspectos, de como tais situações são percebidas e dos recursos pessoais e sociais/contextuais que podem ser ativados pelos e para os adolescentes/jovens, para conseguirem lidar adequadamente com as emoções negativas.

Dentro disso, defende-se a importância de políticas públicas de proteção das crianças e dos adolescentes, assim como de programas de intervenção de prevenção primária e secundária, que envolvam um componente sobre emoções negativas para que os jovens aprendam a identificar e a lidar com os sentimentos gerados em situações estressantes. Há que se considerar os problemas de comportamento dos adolescentes como questão de saúde pública e não de segurança, como tem sido a tônica na atual estrutura neoliberal da sociedade. Acredita-se que este apontamento deve ser considerado na elaboração e implementação de programas dirigidos aos adolescentes, sobretudo àqueles que estão em cumprimento de medidas socioeducativas, porque essas, a despeito da finalidade pedagógica prevista em lei (Bonatto & Fonseca, 2020; SINASE, 2006), convertem-se, muitas vezes, em experiência de tensão, seja pela vivência de práticas institucionais negativas/aversivas, envolvendo violação de direitos, seja pelos desdobramentos, como estigma e rótulos negativos.

Ainda, o Estado deve ser ente protetor de todos os jovens, principalmente dos que são vítimas de violências, injustiças e racismo, pois, conforme já explanado, as discriminações afetam de forma imensurável a existência das pessoas e devem ser combatidas todos os dias. Estar atento a isso é também criar estratégias de ruptura com os sistemas interligados de opressão e desigualdades (Souza, 2022).

Como limitação do presente estudo, reitera-se que a revisão não incluiu passos importantes para uma abordagem sistemática. Em revisões futuras será interessante ter levantamento, seleção e categorização realizadas por pesquisadores independentes, para melhorar a confiabilidade

dos achados, assim como considerar, na seleção e na organização dos dados dos estudos, seu rigor metodológico. Ademais, lidou-se concomitantemente com estudos longitudinais e transversais. Os transversais estabelecem associações, mas não permitem comprovar as direções entre as variáveis, devendo-se, no futuro, manter o foco somente nos estudos longitudinais. Além disso, entende-se ter manejado poucas bases de dados e estudos publicados em apenas três idiomas, limitando a abrangência da revisão. Nas bases consultadas, por exemplo, somente um estudo incluiu dados de amostra de jovens da América Latina. Seria importante ter informações mais consistentes sobre a carência ou a inexistência de estudos com esse enfoque em países latinos, considerando possíveis diferenças e complexidades que o contexto de países em desenvolvimento pode impor aos modelos teóricos forjados em outras realidades socioculturais.

Contribuição dos autores

Liandra Aparecida Orlando Caetano realizou o levantamento bibliográfico, análise dos dados e redação do artigo completo;

Marina Rezende Bazon participou da concepção, da análise dos dados, da redação e revisão final do artigo.

Conflitos de interesse

Os autores declaram não haver conflito de interesses relacionado à publicação deste manuscrito.

Referências

- Agnew, R. (2001). Building on the foundation of General Strain Theory: Specifying the types of strain most likely to lead to crime and delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 38(4), 319-361.
- Agnew, R. (2006). *Pressured into crime: An overview of General Strain Theory*. Oxford University Press.
- Agnew, R. (2012). Reflection on “A Revised Strain Theory of Delinquency”. *Social Forces*, 91(1), 33-38. <https://doi.org/10.1093/sf/sos117>
- Agnew, R. (2015). Using General Strain Theory to explain crime in Asian Societies. *Asian Criminology*, 10, 131-147. <https://doi.org/10.1007/s11417-014-9198-2Asian>
- Agnew, R. (2016). Strain, economic status, and crime. In A. R. Piquero (Ed.), *Handbook of Criminological Theory* (pp. 209-229). Wiley Blackwell.
- Agnew, R., Cullen, F. T., Jr., Burton, V. S., Evans, T., & Dunaway, R. G. (1996). A new test of Classic Strain Theory. *Justice Quarterly*, 13(4), 681-704. <https://doi.org/10.1080/07418829600093151>
- Agnew, R., Rebellon, C. J., & Thaxton, S. A. (2000). General Strain Theory approach to families and delinquency. In G. L. Fox & M. Benson (Eds.), *Families, crime and criminal justice*. JAI Press. <https://ssrn.com/abstract=2859929>
- Baek, H., Roberts, A. M., & Higgins, G. E. (2018). The impact of family indifference on delinquency among American Indian youth: A test of General Strain Theory. *Journal of Ethnicity in Criminal Justice*, 16(1), 57 -75. <https://doi.org/10.1080/15377938.2018.1433571>
- Baker, T., & Pelfrey, W. V., Jr. (2016). Bullying victimization, social network usage, and delinquent coping in a sample of urban youth: Examining the predictions of General Strain Theory. *Violence Vict*, 31(6), 1021-1043. <https://doi.org/10.1891/0886-6708.VV-D-14-00154>
- Bao, W. N., Haas, A., Chen, X., & Pi, Y. (2012). Repeated strains, social control, social learning, and delinquency: Testing an integrated model of General Strain Theory in China. *Youth & Society*, 46(3), 402-424. <https://doi.org/10.1177/0044118X11436189>
- Barbieri, N., & Connell, N. M. (2017). Examining general strain: Using subjective and objective measures of academic strain to predict delinquency. *Journal of Ethnicity in Criminal Justice*, 15(4), 330-348. <https://doi.org/10.1080/15377938.2017.1385555>
- Barbieri, N., Clipper, S. J., Narvey, C., Rude, A., Craig, J. M., & Piqueiro, N. L. (2019). Assessing General Strain Theory and measures of victimization, 2002-2018. *Aggression and Violent Behavior*, 49, 1-12. <https://doi.org/10.1016/j.avb.2019.06.005>
- Baron, S. W. (2018). Strain, criminal propensity, and violence: Examining the role of the composite moderator in agnew's extension to GST. *Crime*

- & *Delinquency*, 65(6), 801-821. <https://doi.org/10.1177/0011128718787511>
- Barn, R., & Tan, J. P. (2012). Foster youth and crime: Employing General Strain Theory to promote understanding. *Journal of Criminal Justice*, 40(3), 212-220. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2012.01.004>
- Beeck, H. O., Pauwels, L. J. R., & Put, J. (2012). Schools, strain and offending: Testing a school contextual version of General Strain Theory. *European Journal of Criminology*, 9(1), 52-72. <https://doi.org/10.1177/1477370811421646>
- Boccio, C. M., & Beaver, K. M. (2021). Low self-control, victimization, and financial hardship: Does low self-control moderate the relationship between strain and criminal involvement? *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 65(1), 3-23. <https://doi.org/10.1177/0306624X20909211>
- Bonato, V. P., & Fonseca, D. C. (2020). Socioeducação: Entre a sanção e a proteção. *Educação em Revista*, 36. <https://doi.org/10.1590/0102-4698228986>
- Broidy, L. M. (2001). A test of General Strain Theory. *Criminologia*, 39, 9-36. <https://doi.org/10.1111/j.1745-9125.2001.tb00915.x>
- Bunch, J. M., Iratzoqui, A., & Watts, S. J. (2018). Child abuse, self-control, and delinquency: A general strain perspective. *Journal of Criminal Justice*, 56, 20-28. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2017.09.009>
- Cho, S. (2019). Stressful life events and negative emotions on delinquency among Korean Youth: An empirical test of General Strain Theory Assessing Longitudinal Mediation Analysis. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 64(1), 38-62. <https://doi.org/10.1177/0306624X19873079>
- Coster, S. D., & Thompson, M. S. (2017). Race and General Strain Theory: Microaggressions as mundane extreme environmental stresses. *Justice Quarterly*, 34(5), 903-930. <https://doi.org/10.1080/07418825.2016.1236204>
- Craig, J. M., Cardwell, S. M., & Piqueiro, A. R. (2016). The effects of criminal propensity and strain on later offending. *Crime & Delinquency*, 63(13), 1655-1681. <https://doi.org/10.1177/0011128716665334>
- Cudmore, R. M., Cuevas, C. A., & Sabina, C. (2015). The impact of polyvictimization on delinquency among Latino Adolescents: A General Strain Theory perspective. *Journal of Interpersonal Violence*, 32(17), 2647-2667. <https://doi.org/10.1177/0886260515593544>
- Cullen, G. J., Yule, C., Walters, D., & O'Grady, W. (2022). Mental health outcomes of youth in-care: Investigating the effect of General Strain and Self-control Theories. *Child Adolescent Social Work Journal*, 39, 409-423. <https://doi.org/10.1007/s10560-021-00748-x>
- Dantas, H. L. L., Costa, C. R. B., Costa, L. M. C., Lúcio, I. M. L., & Comassetto, I. (2022). Como elaborar uma revisão integrativa: Sistematização do método científico. *Revista Científica de Enfermagem*, 12(37), 334-345. <https://doi.org/10.24276/rrecien2022.12.37.334-345>
- Fórum Brasileiro de Segurança Pública. (2020). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública*, 14, 1-332. <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2020/10/anuario-14-2020-v1-interativo.pdf>
- Francis, K. A. (2014). General Strain Theory, gender, and the conditioning influence of negative internalizing emotions on youth risk behaviors. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 12(1), 58-76. <https://doi.org/10.1177/1541204013477428>
- Froggio, G. (2007). Strain and juvenile delinquency: A critical review of Agnew's General Strain Theory. *Journal of Loss and Trauma: International Perspectives on Stress & Coping*, 12(4), 383-418. <https://doi.org/10.1080/15325020701249363>
- Gao, Y., Wong, D. S. W., & Yu, Y. (2014). Maltreatment and delinquency in China: Examining and extending the intervening process of General Strain Theory. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 60(1), 38-61. <https://doi.org/10.1177/0306624X14547495>
- Gao, Y., & Wong, D. S. W. (2015). Strains and delinquency of migrant adolescents in China: An investigation from the perspective of General Strain Theory. *Youth & Society*, 50(4), 506-528. <https://doi.org/10.1177/0044118X15611308>
- Glassner, S. D. (2020). Bullying victimization and delinquent involvement: An application of General Strain Theory. *Children and*

- Youth Services Review*, 116, 1-9. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2020.105099>
- Guo, S. (2021). Moderating effects of delinquent peer association, social control, and negative emotion on cyberbullying and delinquency: Gender differences. *School Psychology*, 36(6), 445-454. <https://doi.org/10.1037/spq0000449>
- Hautala, D., & Sittner, K. (2019). Longitudinal mechanisms linking perceived racial discrimination to aggressive delinquency among North American Indigenous Youth. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 56(5), 694-735. <https://doi.org/10.1177/0022427819834331>
- Hartshorn, K. J. S., Whitbeck, L. B., & Hoyt, D. R. (2012). Exploring the relationships of perceived discrimination, anger, and aggression among North American Indigenous Adolescents. *Society and Mental Health*, 2(1), 53-67. <https://doi.org/10.1177/2156869312441185>
- Higgins, G. E., Piqueiro, N. L., & Piqueiro, A. R. (2011). General Strain Theory, peer rejection, and delinquency/crime. *Youth & Society*, 43(4), 1272-1297. <https://doi.org/10.1177/0044118X10382032>
- Hoffmann, J. P. (2018). Nonlinear strain effects on delinquent behavior and depressive symptoms. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 56(2), 213-253. <https://doi.org/10.1177/0022427818800151>
- James, K., Bunch, J., & Clay-Warner, J. (2015). Perceived injustice and school violence: An application of General Strain Theory. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 13(2), 169-189. <https://doi.org/10.1177/1541204014521251>
- Jang, S. J., & Na, C. (2019). Within-individual effects of strain on crime/drug use and conditioning effects of criminal coping propensity: Random-effects models. *Journal of Criminal Justice*, 63, 25-40. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2019.05.002>
- Jang, S. J., & Agnew, R. (2015). Strain theories and crime. In J. D. Wright (Org.), *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences: Vol. 23* (2nd. ed., pp. 495-500). Elsevier.
- Kim, S. (2021). How daily strain leads to cyber delinquency: A focus on the role of self-esteem and anger. *Current Psychology*, 40, 5996-6005. <https://doi.org/10.1007/s12144-019-00491-8>
- Komatsu, A. V., Costa, R. C. S., Galinari, L. S., Carpio, R. T., & Bazon, M. R. (2019). Substance use and involvement in situations of violence: A typological study of a Brazilian Population-Based Sample. *International Annals of Criminology*, 1-23, 2020. <https://doi.org/10.1017/cri.2020.3>
- Kuptsevych-Timmer, A., Antonaccio, O., Botchkovar, E. V., & Smith, W. R. (2019). Scared or attached? Unraveling important links in strain-crime relationships among school students. *International Journal Offender Therapy and Comparative Criminology*, 63(8), 1175-1201. <https://doi.org/10.1177/0306624X18814342>
- Lee, Y., & Kim, J. (2018). Examining the gendered effect of experienced and vicarious victimization: A General Strain Theory perspective. *American Journal of Criminal Justice*, 43(2), 181-196. <https://doi.org/10.1007/s12103-017-9402-x>
- Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990. (1990). Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e outras providências. Presidência da República. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm
- Li, S., & Xia, Y. (2018). Understanding the link between discrimination and juvenile delinquency among Chinese Migrant Children. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 34(2), 128-147. <https://doi.org/10.1177/1043986218761959>
- Lin, W. H., Cochran, J. K., & Mieczkowski, T. (2011). Direct and vicarious violent victimization and juvenile delinquency: An application of General Strain Theory. *Sociological Inquiry*, 81(2), 195-222. <https://doi.org/10.1111/j.1475-682x.2011.00368.x>
- Lin, W. H., Dembo, R., Sellers, C. S., Cochran, J., & Mieczkowski, T. (2013). Strain, negative emotions, and juvenile delinquency: The United States versus Taiwan. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 58(4) 412- 434. <https://doi.org/10.1177/0306624X13492656>
- Liu, R. X. (2016). Life events and delinquency: An assessment of event-based stressors and gender differences among adolescents in Mainland China. *Sociological Inquiry*, 86(3), 400-426. <https://doi.org/10.1111/soin.12123>
- Liu, R. X. (2019). Relational strains and delinquency: Assessing the gendering of emotions' Claims among Chinese Adolescents. *Sociological*

- Inquiry*, 91(1), 30-59. <https://doi.org/10.1111/soin.12291>
- Lo, C. C., Cheng, T. C., Bohm, M., & Zhong, H. (2018). Rural-to-urban migration, strain, and juvenile delinquency: A study of eighth-grade students in Guangzhou, China. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 62(2), 334-359. <https://doi.org/10.1177/0306624X16650236>
- Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. (2023). *Relatório de recomendações para o enfrentamento do discurso de ódio e o extremismo no Brasil*.
- Moon, B., & Morash, M. (2012). General Strain Theory as a basis for the design of school interventions. *Crime & Delinquency*, 59(6), 886-909. <https://doi.org/10.1177/0011128712466949>
- Moon, B., & Morash, M. (2014) Gender and General Strain Theory: A comparison of strains, mediating, and moderating effects explaining three types of delinquency. *Youth & Society*, 49(4), 484-504. <https://doi.org/10.1177/0044118X14541877>
- Moon, B., & Morash, M. (2017). A test of General Strain Theory in South Korea: A focus on objective/subjective strains, negative emotions, and composite conditioning factors. *Crime & Delinquency*, 63(6), 731-756. <https://doi.org/10.1177/0011128716686486>
- Montgomery, K. L., Thompson, S. J., & Barczyk, A. N. (2011). Individual and relationship factors associated with delinquency among throwaway adolescents. *Children and Youth Services Review*, 33(7), 1127-1133. <https://doi.org/10.1016/j.chilyouth.2011.02.005>
- Organização das Nações Unidas. (2021). *Relatório do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos*. Conselho de Direitos Humanos.
- Page, M. J., McKenzie, J. E., Bossuyt, P. M., Boutron, I., Hoffmann, T. C., Mulrow, C. D., Shamseer, L., Tetzlaff, J. M., Akl, A. E., Brennan, S. E., Chou, R., Glanville, J., Grimshaw, J. M., Hróbjartsson, A., Lalu, M. M., Li, T., Loder, E. W., Mayo-Wilson, E., McDonald, E., ... Moher, D. (2021). Declaración PRISMA 2020: Una guía actualizada para la publicación de revisiones sistemáticas. *Revista Española de Cardiología*, 74(9), 790-799.
- Park, Y., & Metcalfe, C. (2019). Bullying victimization as a strain: Examining changes in bullying victimization and delinquency among Korean Students from a developmental General Strain Theory perspective. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 57(1), 31-65. <https://doi.org/10.1177/0022427819866873>
- Peck, J. H. (2013). Examining race and ethnicity in the context of General Strain Theory, depression, and delinquency. *Deviant Behavior*, 34(9), 706-726. <https://doi.org/10.1080/01639625.2012.759050>
- Porter, L. C., & King, R. D. (2014). Absent fathers or absent variables? A new look at paternal incarceration and delinquency. *Journal of Research in Crime and Delinquency*, 52(3), 414-443. <https://doi.org/10.1177/0022427814552080>
- Rebellon, C. J., Manasse, M. E., Gundy, K. T. V., & Cohn, E. S. (2012). Perceived injustice and delinquency: A test of General Strain Theory. *Journal of Criminal Justice*, 40(3), 230-237. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2012.02.001>
- Russell, C. L. (2005). An overview of the integrative research review. *Progress in Transplantation*, 15(1), 8-13. <https://doi.org/10.1177/152692480501500102>
- Saunders, R. M. H., Snyder, S., Vil, C. S., Rittner, B., Nochajski, T., Wieczorek, W. F., & Trouteaud, A. (2019). Mediators between victimization and offending among young men in the context of General Strain Theory. *Journal of Evidence-Based Social Work*, 16(4), 386-403. <https://doi.org/10.1080/26408066.2019.1614129>
- Scott, D. A. I., & Grosholz, J. M. (2018). Unpacking the racial disparity in crime from a racialized General Strain Theory perspective. *Deviant Behavior*, 40(12), 1445-1463. <https://doi.org/10.1080/01639625.2018.1519127>
- Secretaria Especial dos Direitos Humanos. (2006). *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE*. CONANDA.
- Sigfusdottir, D., Kristjansson, A. L., & Agnew, R. (2012). A comparative analysis of General Strain Theory. *Journal of Criminal Justice*, 40(2), 117-127. <https://doi.org/10.1016/j.jcrimjus.2012.01.001>
- Silva, L. B. (2022). Racismo estrutural e filtragem racial na abordagem policial a adolescentes acusados de ato infracional na cidade de Campinas/SP. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 16(3). <https://doi.org/10.31060/rbsp.2022.v16.n3.1346>

- Song, J. (2020). Patterns and explanations of delinquency among Korean youth using General Strain Theory. *Children and Youth Services Review*, 114, 1-8. <https://doi.org/10.1016/j.childyouth.2020.105080>
- Souza, T. R. (2022). *Interconexões entre gênero, raça e classe na obra de Angela Davis: As mulheres negras e a dialética entre opressões e resistências* [Tese de doutorado, Universidade Federal de São Paulo]. <https://repositorio.unifesp.br/handle/11600/63815>
- Sun, I. Y., Luo, H., Wu, Y., & Lin, W. S. (2015). Strain, negative emotions, and level of criminality among Chinese incarcerated women. *International Journal of Offender Therapy and Comparative Criminology*, 60(7), 828-846. <https://doi.org/10.1177/0306624X15595412>
- Teijón-Alcalá, M. (2020). El maltrato en adolescentes como fuente de frustración. *InDret*, 1, 445-469.
- Teijón-Alcalá, M., & Birkbeck, C. (2019). Victimization, crime propensity, and deviance: A multinational test of General Strain Theory. *Journal of Contemporary Criminal Justice*, 35(4), 410-430. <https://doi.org.ez67.periodicos.capes.gov.br/10.1177/1043986219870941>
- Thaxton, S., & Agnew, R. (2018). When criminal coping is likely: An examination of conditioning effects in General Strain Theory. *Journal of Quantitative Criminology*, 34, 887-920. <https://doi.org/10.1007/s10940-017-9358-5>
- Walker, D., & Holtfreter, K. (2016). Adolescent motherhood, depression, and delinquency. *Journal of Child and Family Studies*, 25, 939-948. <https://doi.org/10.1007/s10826-015-0268-6>
- Wemmers, J. A., Cyr, K., Chamberland, C., Lessard, G., Véniza, D. C., & Clement, M. E. (2017). From victimization to criminalization: General Strain Theory and the relationship between poly-victimization and delinquency. *Victims & Offenders*, 13, 542-557. <https://doi.org/10.1080/15564886.2017.1383958>
- Wolff, K. T., & Baglivio, M. T. (2016). Adverse childhood experiences, negative emotionality, and pathways to juvenile recidivism. *Crime & Delinquency*, 63(12), 1495-1521. <https://doi.org/10.1177/0011128715627469>
- Yao, X., Zhang, H., & Zhao, R. (2022). Does trauma exacerbate criminal behavior? An exploratory study of child maltreatment and chronic offending in a sample of Chinese Juvenile Offenders. *International Journal Environmental Research Public Health*, 19(18), 1-15. <https://doi.org/10.3390/ijerph191811197>
- Yun, M., & Kim, E. (2017). Does gender matter in explaining delinquency and suicidal thoughts? An examination of General Strain Theory in South Korean Youths. *Journal of Interpersonal Violence*, 35(19-20), 3849-3885. <https://doi.org/10.1177/0886260517713222>
- Yun, M., Kim, E., & Morris, R. (2013). Gendered pathways to delinquency: An examination of General Strain Theory among South Korean Youth. *Youth Violence and Juvenile Justice*, 12(3), 268-292. <https://doi.org/10.1177/1541204013497769>
- Zapolski, T. C. B., Banks, D. E., Lau, K. S. L., & Aalsma, M. C. (2018). Perceived police injustice, moral disengagement, and aggression among juvenile offenders: Utilizing the General Strain Theory model. *Child Psychiatry & Human Development*, 49(2), 290-297. <https://doi.org/10.1007/s10578-017-0750-z>
- Zavala, E., & Spohn, R. E. (2013). The role of vicarious and anticipated strain on the overlap of violent perpetration and victimization: A test of General Strain Theory. *American Journal of Criminal Justice*, 38, 119-140. <https://doi.org/10.1007/s12103-012-9163-5>

Recebido: 18/01/2023
1ª revisão: 12/07/2023
Aceite final: 21/07/2023

